



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI N° 7.529, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA DO NÚMERO DO DISQUE DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (DISQUE 180) NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar, em seus sítios eletrônicos oficiais, o número do serviço de Disque Denúncia de Violência Contra a Mulher (Disque 180).

Art. 2º A divulgação de que trata o artigo anterior deverá ocorrer em local de fácil acesso e localização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 31 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município